

PROJETO DE LEI Nº 50/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2025 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA**, **SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2025, no valor de R\$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

09.001.08.244.0009.2023 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 70.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$

50.000,00

Fonte 1000

09.002.08.243.0010.2026 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 49.000,00

Fonte 1000

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, e a cancelar total o Programa de Trabalho a seguir especificado.

02.002.04.122.0002.2002 – Manutenção das Administração Municipal

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

Fonte 1000

04.002.26.782.0004.2005 – Manutenção dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Fonte 1512

05.001.04.695.0002.2007 – Incentivo a Indústria, Comércio e Turismo

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

Fonte 1000

06.001.10.301.0006.2008 – Manutenção do Hospital Municipal

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 3.000,00

Fonte 1303

06.001.10.301.0006.2012 – Manutenção dos Programas da Saúde – Estado

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

Fonte 1494

06.001.10.301.0006.2013 – Manutenção Farmácia Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

Fonte 1000

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 70.000,00

Fonte 1303

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Fonte 1303

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 02 de outubro de 2025.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ofício 256/2025

Salto do Itararé, 02 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2025 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem como objetivo readequar o orçamento para suprir as despesas dos Departamentos Municipais para o decorrer do exercício financeiro de 2025.

Sendo o que temos para o momento, renovamos os protestos da mais alta e elevada estima e nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
REGINALDO APARECIDO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Salto do Itararé - Paraná